

Lei nº 2.761, de 04 de dezembro de 2007.

“Altera a redação do Art. 14, da Lei nº 1.867, de 06 de dezembro de 1999.”

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 14 de Lei nº 1.867, de 06 de dezembro de 1999, com redação alterada pelas Leis nºs. 2.340, de 10 de dezembro de 2003 e nº 2.416, de 07 de julho de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14 – O CONDEMA será constituído de 11 (onze) membros, com mandato de 2 (dois) anos, renováveis, com a seguinte composição:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -
- VIII -
- IX -
- X -
- XI – Um representante do Sindicato Rural de Taquari.
- § Único -

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de dezembro de 2007.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretaria de Administração e
Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 84/2007

Taquari, 16 de novembro de 2007.

Senhor Presidente:

Servimo-nos da presente para enviar a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que altera o art. 14 da Lei nº 1.867, de 06 de dezembro de 1999, incluindo entre as entidade que o constituem, um representante do Sindicato Rural de Taquari, atendendo assim a Indicação nº 231/07 do Vereador Paulo Garcia.

Tal indicação é oportuna, uma vez que os proprietários rurais estarão representados no Condema, dando, com sua experiência, uma valiosa colaboração a política do meio ambiente em nosso município.

Assim, certos da aprovação deste projeto, subscrevemo-nos

Cordialmente

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **Seloi Lang**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/Cidade